



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL PROPEG Nº 30/2019-A: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL (SENA MADUREIRA)

EDITAL SUPLEMENTAR SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a reabertura de processo seletivo para ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil**, em nível de especialização, e as condições de habilitação para preenchimento de 34 (trinta e quatro) VAGAS REMANESCENTES oferecidas por esta Ufac, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2018 (MEC) e com a Resolução Ufac/Cepex nº 11/1990. As informações gerais, natureza do Curso, bem como as disposições gerais e finais, no que couber, são as constantes no Edital Propeg nº 30/2019, publicado em 10 de dezembro de 2019 (versão retificada), e que rege o presente certame.

1. DAS VAGAS, DISTRIBUIÇÃO E PÚBLICO ALVO

1.1 O Curso oferecerá **34 (trinta e quatro) vagas remanescentes**, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados neste processo seletivo.

1.2 São condições básicas e indispensáveis para a participação deste Processo Seletivo:

1.2.1 Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro com visto permanente;

1.2.2 Ser portador de diploma de graduação em curso de nível superior na área específica de Pedagogia (licenciatura) ou outras licenciaturas (conforme quadro de vagas), fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão da referida graduação;

1.3 Do total de vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos no âmbito da Política de Ações Afirmativas – PAA, de acordo com a Lei nº 12.711/2012: pessoa com deficiência (PcD); pessoa negra (preta ou parda); pessoa indígena. As vagas serão distribuídas pelos seguintes grupos:

Quadro 1:

Áreas de Formação	Total de vagas por Formação	Vagas por Concorrência	
		Geral	PAA
Licenciatura em Pedagogia	20	Geral	16
		PAA	04
Outras licenciaturas	14	Geral	11
		PAA	03

1.4 O candidato que concorrer como pessoa negra (pretos pardos), deverá, no ato da inscrição online, em campo específico, declarar sua condição.

1.4.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.5 O candidato que concorrer como pessoa indígena deverá, no ato da inscrição online, declarar sua condição e anexar o Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios – RANAI (digitalizado em

arquivo PDF), ou declaração indicando o pertencimento à sua etnia (Ata, Carta de Apresentação ou Declaração), assinado por liderança indígena local ou pela Funai.

1.5.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado de acordo com o art. 3º, inciso I, da Lei nº. 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

1.6 O candidato que concorrer como pessoa com deficiência deverá (PcD), no ato da inscrição online, declarar sua condição e anexar laudo médico (digitalizado em arquivo PDF) que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID) que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência, apontando os recursos especiais necessários para a realização da prova.

1.6.1 A não solicitação ou comprovação de necessidade de atendimento especial desobrigará a Ufac de providências para o atendimento.

1.6.2 O deferimento da solicitação de atendimento especial estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

1.6.3 Será considerado candidato com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (arts. 3º e 4º).

1.7 Os candidatos dos grupos das vagas de PAA concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às de ampla concorrência, que serão preenchidas obedecendo integralmente às normas deste Edital Suplementar.

1.8 Na hipótese de não haver candidatos de PAA aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, e vice-versa, observada a ordem de classificação.

1.9 De igual modo, na hipótese de não haver candidatos da área de “Licenciatura em Pedagogia” aprovados em número suficiente para ocupar as respectivas vagas, estas serão revertidas para a outra área (outras Licenciaturas), sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, e vice-versa, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas via *online*, em formato eletrônico, no sítio da Universidade Federal do Acre, através do link <https://sistemas2.ufac.br/selecao_pos_edu_infantil/>, a partir da **00h01 do dia 02 de março até às 23h59 do dia 10 de março de 2020**.

2.2 No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *online* de inscrição em todos os campos relacionados às informações e documentos pessoais, e anexar os seguintes documentos, de forma legível (digitalizados em arquivo *PDF*):

- a) Documento oficial de identificação (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Título de eleitor;
- c) Comprovante de participação ou justificativa referente ao último processo eleitoral ou Certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de endereço ou Declaração de residência (Anexo I).

2.3 O Resultado Preliminar, prazo para interposição de recursos e o Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgados de acordo com o Cronograma deste Edital Suplementar (item 6), e disponibilizados no mural da Secretaria do Núcleo de Sena Madureira e publicados no sítio da Ufac (www.ufac.br).

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção será formada por docentes pertencentes ao quadro de professores do Centro de Educação, Letras e Artes (Cela) da Ufac, que conduzirá todo o certame e será responsável pela análise das inscrições, pela elaboração, aplicação e correção da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, pela publicação dos resultados e por qualquer análise ou processo a ser respondidos durante o certame.

3.2 O Processo Seletivo consistirá em uma única etapa: **Prova Escrita de Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório.

3.3 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos constará de questão(ões) subjetiva(s), e terá valor máximo total de 10,0 (dez) pontos para a prova.

3.4 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, na área de Educação Infantil, terá duração de 3 (três) horas, e ocorrerá no dia **09 de janeiro de 2022, das 09h às 12h**, conforme Cronograma deste Edital Suplementar (item 6).

3.4.1 As referências bibliográficas recomendadas do conteúdo programático para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos constam no item 5 deste Edital Suplementar.

3.4.2 O local de realização da Prova Escrita será divulgado juntamente com o Resultado Final das inscrições, no mural da Secretaria do Núcleo de Sena Madureira e no sítio da Ufac (www.ufac.br).

3.5 O candidato que não obtiver nota superior a 0 (zero) na Prova Escrita será automaticamente desclassificado do certame.

3.6 Para a Prova Escrita, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto no Cronograma deste Edital Suplementar (item 6), munido de documento oficial original de identificação contendo fotografia e assinatura legível.

3.6.1 Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3.6.2 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia legível que o identifique não poderá participar do certame.

3.6.3 Caso esteja impossibilitado de apresentá-lo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial (BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

3.6.4 Não haverá segunda chamada para a realização desta etapa do certame, e o não comparecimento acarretará eliminação automática do candidato.

3.7 É vedado ao candidato prestar seleção fora do local, data e horário predeterminados pela organização do Processo Seletivo.

3.7.1 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto.

3.8 Não será permitido ao candidato entrar na sala portando livros, revistas, cadernos, aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Comissão local de avaliação.

3.9 Os critérios de classificação e de lista de espera, bem como de interposição de recursos, são os mesmos constantes no item 6 do Edital Propeg nº 30/2019, no que couber.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 A matrícula do candidato aprovado neste Processo Seletivo simplificado é obrigatória, e será efetuada em dois níveis: **Institucional**, pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), e, **Curricular**, junto à Secretaria do Curso, no Núcleo da Ufac em Sena Madureira, de acordo com o Cronograma deste Edital Suplementar (item 6).

4.2 Para a efetivação da **Matrícula Institucional** será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original para conferência no ato da matrícula:

- a) Diploma devidamente registrado de curso superior reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão de curso, de acordo com a área exigida neste Edital para a vaga concorrida (item 1.3 – Quadro 1);
- b) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de participação ou justificativa de votação referente ao último processo eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de endereço atualizado ou Declaração de Residência (Anexo I);

4.3 Para a efetivação da **Matrícula Curricular**, o aluno deverá se apresentar à Secretaria do Núcleo de Sena Madureira, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

- a) Comprovante da Matrícula Institucional (fornecido pelo Nurca);
- b) Requerimento de Matrícula Curricular (Anexo II);
- c) Termo de Compromisso (Anexo III).

4.4 Excepcionalmente para este Curso, a efetivação das matrículas institucional e curricular ocorrerá na Secretaria do Núcleo de Sena Madureira, conforme data constante no Cronograma deste Edital Suplementar (item 6).

4.5 O não comparecimento do candidato para a matrícula no período estipulado ou a não apresentação de qualquer dos documentos básicos e indispensáveis à participação deste processo seletivo implicará a perda da vaga e convocação de classificado subsequente da lista de espera.

4.6 A matrícula poderá ser realizada por procuração pública.

5. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

5.1 O conteúdo para a Prova de Conhecimentos Específicos poderá ser consultado nas referências seguintes:

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Volumes 1, 2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: <http://download.basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

6. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil será de acordo com o quadro abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL / DIVULGAÇÃO	ETAPA
02 a 10/03/2020	00h01 às 23h59	Endereço eletrônico: https://sistemas2.ufac.br/selecao_pos_edu_infantil/	Inscrição online
11/03/2020	Até às 18h	Secretaria do Núcleo de Sena Madureira e sítio eletrônico www.ufac.br	Resultado Preliminar das inscrições

12/03/2020	00h01 às 23h59	Endereço eletrônico: https://sistemas2.ufac.br/selecao_pos_edu_infantil/	Prazo: recursos contra o Resultado Preliminar das inscrições
13/03/2020	Até às 18h	Secretaria do Núcleo de Sena Madureira e sítio eletrônico www.ufac.br	Resultado Final das inscrições
17/03/2020		Secretaria do Núcleo de Sena Madureira e endereço eletrônico: http://www2.ufac.br/editais	Comunicado nº 01 – Suspensão das atividades do Processo Seletivo
13/12/2022	Até às 18h	Secretaria do Núcleo de Sena Madureira e endereço eletrônico: http://www2.ufac.br/editais	Comunicado nº 02 – Retomada das atividades do Processo Seletivo
09/01/2022	09h às 12h	Núcleo da Ufac em Sena Madureira	Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
11/01/2022	Até às 18h	Secretaria do Núcleo de Sena Madureira e endereço eletrônico: http://www2.ufac.br/editais	Publicação: Chave de correção da Prova Escrita
18/01/2022	Até às 18h	Secretaria do Núcleo de Sena Madureira e endereço eletrônico: http://www2.ufac.br/editais	Resultado Preliminar da Prova Escrita
19 a 20/01/2022	00h01 às 23h59	Endereço eletrônico: edinf.ufac@gmail.com	Recursos do Resultado Preliminar da Prova Escrita
25/01/2022	Até às 18h	Secretaria do Núcleo de Sena Madureira e endereço eletrônico: http://www2.ufac.br/editais	Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
			Convocação para Matrícula
A definir	A definir	Secretaria do Núcleo de Sena Madureira	Matrícula Institucional
			Matrícula Curricular

6.2 A previsão de início do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil é para o mês de março de 2022.

Rio Branco/Acre, 13 de dezembro de 2021.

Prof. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dra. Giane Lucélia Grotti
Presidente da Comissão de Seleção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO INFANTIL**

EDITAL PROPEG Nº 30/2019-A – ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado no endereço: _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____.

_____, Acre ___ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO INFANTIL**

EDITAL PROPEG Nº 30/2019-A (Suplementar) – ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) para vaga no Curso de Especialização em Educação Infantil, da Universidade Federal do Acre, no Processo Seletivo de acordo com o Edital Propeg nº 30/2019, assumo o compromisso de participar integralmente de todas as atividades deste Curso durante o período de sua realização.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

